

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 6.662, Edital 01/2019, nas Resoluções nº 152/12 e 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, considerando a Portaria do Tribunal Regional Eleitoral – TRE BA nº 154/2019 e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 321/2019, realizada em 20/03/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar retificação de datas do Calendário para as próximas fases e etapas a ser seguido para o Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023.

1. Data limite para cadastro de eleitores em Salvador para estarem aptos a votar na eleição unificada: 07/06/2019
2. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferida, em ordem alfabética: 26/06/2019;
3. Prova Eliminatória: 14/07/2019 (domingo);
4. Publicação do Gabarito da prova: 15/07/2019;
5. Recebimento de recursos, via site da empresa que irá aplicar a prova, referentes ao gabarito da prova objetiva e à resposta padrão das questões discursivas: 16 e 17/07/2019
6. Publicação do resultado da análise dos recursos, no site da empresa responsável pela aplicação da prova: 22/07/2019
7. Resultado preliminar: 24/07/2019
8. Reunião para firmar compromisso: 24/07/2019
9. Entrega das fotos, seguindo a especificações do TRE e autorização para divulgação: 19/07 a 23/07/2019
10. Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar: 25 e 26/07/2019
11. Análise dos recursos referente ao resultado preliminar: 29/07/2019
12. Publicação do resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar: 30/07/2019
13. Entrega da lista de candidatos habilitados com respectivas fotos ao TRE: 31/07/2019
14. Impressão dos cadernos de eleitores de Salvador: 02/08/2019;
15. Homologação das candidaturas aptas a participarem da eleição unificada: 17/08/2019
16. Período de propaganda: 17/08/2019 à 02/10/2019, finalizando as 23h59min.
17. Divulgação dos locais de votação: até 05/09/2019;
18. Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e Recursos Humanos envolvidos escolha: até 23/09/2019
19. Encerramento da campanha: 02/10/2019, até 23:59 h.
20. Eleição: 06/10/2019;
21. Publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado da Eleição: até 11/10/2019
22. Prazo para impugnação do resultado da eleição: até 14/10 a 18/10/2019;
23. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 21 a 23/10/2019;
24. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição: 25/10/2019;
25. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 28/10 a 29/10/2019;
26. Assembleia para julgamento dos recursos: 30/10/2019;
27. Divulgação do resultado final da eleição: 01/11/2019;
28. Capacitação: de 04/11/2019 a 07/12/2019;
29. Publicação dos candidatos aptos após capacitação: 10/12/2019
30. Diplomação: 11/12/2019
31. Posse: 10/01/2020.

Art. 2º O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 03 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente